



48

Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO.
Aquisição de Equipamento

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu		CNPJ: 50.234.517/0001.13
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Graciano Geribello, 165		
Bairro: Alto	Cidade: Itu	CEP: 13.311-010
E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com		Telefone: (11) 4022-3624
Data da Fundação: 22/02/1903		Site/Blog/Outros: www.larcandelaria.com.br
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): 33684423/2020, 18/12/2020 – Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.		

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Aparecido Palone		CPF: 073.755.088-01
RG: 17.703.311-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: adm.larcandelaria@hotmail.com
Área de Formação: Comerciante		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		Celular: (11) 97206-6543

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Jamile Cristina Halter Malvezzi		CPF: 286.514.818-10
RG: 30.905.047-9	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		Celular: (11) 98677-0783

[Handwritten Signature]

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Aquisição de Equipamentos

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Agosto/2023

TÉRMINO: Dezembro/2023

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO:

Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, residentes do município de Itu, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convivência com os familiares e comprovada a sua carência e incapacidade de oferecer condições básicas de sobrevivência. Com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de violência, negligência, maus tratos ou abandono.

Nosso objetivo geral é promover qualidade de vida e propiciar condições integrais biopsicossociais nos padrões ideais para a terceira idade, sem discriminação de raça, credo e religião, a idosos de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família, em convivência de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

O programa para 2023 prevê o atendimento de até 38 idosos, sendo 19 do sexo masculino e 19 do sexo feminino em regime de acolhimento de longa permanência.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Plano de Trabalho que prevê o atendimento de um público na faixa acima de 60(sessenta)anos ou mais, com transferência de recursos proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.084.48246, para aquisição de equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O projeto tem como finalidade realizar melhorias no serviço de processamento de roupas, visando maiores condições de higiene e conservação em quantidade adequada aos residentes. Apesar da instituição vir se esforçando na atualização técnica e na melhoria das instalações da lavanderia, indispensáveis para a qualidade de vida dos internos, ainda é insuficiente.

4. JUSTIFICATIVA

O Lar Candelária proporciona o acolhimento institucional de longa permanência para idosos com atendimento individualizado e contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam às necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequados, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais. O objetivo desse projeto é realizar melhorias no serviço de processamento de roupas, visando maiores condições de higiene e conservação em quantidade adequada aos residentes, buscando maior eficácia no processamento de higienização de roupas e lençóis para evitar contaminação.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Melhorar a qualidade do atendimento dos usuários

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Lavadora: Proporcionar um ambiente funcional e estruturado na área da lavanderia.

Centrifuga: Prover melhorias do serviço da lavanderia dentro do complexo da instituição, melhorando a eficácia de seu funcionamento e a eficiência do serviço com base nos seguintes aspectos:

- Controle de contaminação;
- Segurança dos internos;
- Racionalização de tempo e redução dos custos operacionais geral.

7. RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Vínculo	Salário
02	Cuidador de Idosos	Ensino fundamental incompleto	12x36	CLT	1.545,00
02	Cuidador de Idosos	Ensino fundamental completo	12x36	CLT	1.545,00
01	Cuidador de Idosos	Ensino médio incompleto	12x36	CLT	1.504,47
06	Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	12x36	CLT	1.516,00
01	Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	1.516,00
01	Cuidador de Idosos	Superior incompleto	12x36	CLT	1.504,47
01	Auxiliar de enfermagem	Ensino médio incompleto	12x36	CLT	1.991,69
05	Auxiliar de enfermagem	Ensino médio completo	12x36	CLT	1.921,00
01	Auxiliar de enfermagem	Superior completo	12x36	CLT	2.190,87
01	Técnico de enfermagem	Ensino médio completo	12x36	CLT	1.974,83
01	Nutricionista	Superior completo	25 hrs semanais	CLT	3.243,44
02	Assistente administrativa	Ensino médio completo	44 hrs semanais	CLT	2.000,00

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

01	Auxiliar administrativo	Superior incompleto	44 semanais	hrs	CLT	1.700,00
01	Coordenadora	Superior completo	44 semanais	hrs	CLT	3.000,00
01	Assistente social	Superior completo	30 semanais	hrs	CLT	3.233,04
01	Psicóloga	Superior completo	12 semanais	hrs	CLT	2.568,80
01	Fisioterapeuta	Superior completo	20 semanais	hrs	CLT	2.150,00
02	Cozinheira	Ensino médio completo	12x36		CLT	1.517,00
01	Cozinheira	Analfabeto	12x36		CLT	1.504,47
01	Auxiliar de cozinha	Analfabeto	12x36		CLT	1.504,47
01	Auxiliar de cozinha	Ensino médio completo	44 semanais	hrs	CLT	1.504,47
02	Serviços gerais	Ensino médio incompleto	44 semanais	hrs	CLT	1.504,47
01	Líder de serviços gerais	Ensino médio completo	44 semanais	hrs	CLT	2.060,84
01	Serviços diversos	Ensino Médio completo	44 semanais	hrs	CLT	2.075,10
01	Auxiliar de lavanderia	Ensino médio completo	44 semanais	hrs	CLT	1.892,62
01	Oficial de manutenção	Ensino médio incompleto	12x36		CLT	2.578,25

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1:

Lavadora: Proporcionar um ambiente funcional e estruturado na área da lavanderia.

Centrifuga: Prover melhorias do serviço da lavanderia dentro do complexo da instituição, melhorando a eficácia de seu funcionamento e a eficiência do serviço com base nos seguintes aspectos:

- Controle de contaminação;
- Segurança dos internos;
- Racionalização de tempo e redução dos custos operacionais. Geral.

META: Aumentar 100% a agilidade no serviço de higiene nos vestiários, roupa de cama mesa e banho dos usuários.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De agosto a dezembro/2023.

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE ÍNICIO E TÉRMINO
Aquisição da lavadora capacidade 30Kg e da Centrifuga capacidade 15Kg.	Recebimento do recurso. Será administrado conforme data vigente do repasse: Cotação seguida da compra; Aquisição do equipamento; Instalação do equipamento nos local pré-estabelecido. Será realizado conforme entregar e protocolo de instalação; Prestação de contas: será realizada a partir da aquisição do equipamento.	Jamile Cristina Halter Malvezzi	Agosto a dezembro/2023



Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	COMO SERÁ COMPROVADO
Aumentar 100% a agilidade no serviço de higiene nos vestuários, roupa de cama mesa e banho dos usuários.	Aquisição da lavadora capacidade 30kg e da Centrifuga capacidade 15 kg.	Envio em dias alternados das roupas usadas para a lavanderia evitando acúmulo e imprimindo agilidade na higienização.	Relatório de uso

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDAS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	63.659,50
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	808,40
TOTAL	64.467,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO	ORIGEM DOS RECURSOS	
	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Aquisição da lavadora cap de 30 kg. Potencia 1 CV P (0,75KM/h) – trifásica 220V – 60 HZ – Rotação 30 RPM	41.146,90	808,40	40.338,50
Aquisição da Centrifuga 15KG – rotação 112 RPM – potência 0,5CV – fator de carga 1:4 - trifásica 220V – 60 HZ	23.321,00	-	23.321,00
TOTAL		808,40	63.659,50

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única
R\$ 63.659,50

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	Mensal	Até o dia 05 do mês subsequente
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de julho
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

A prestação de contas semestral e final serão encaminhadas nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

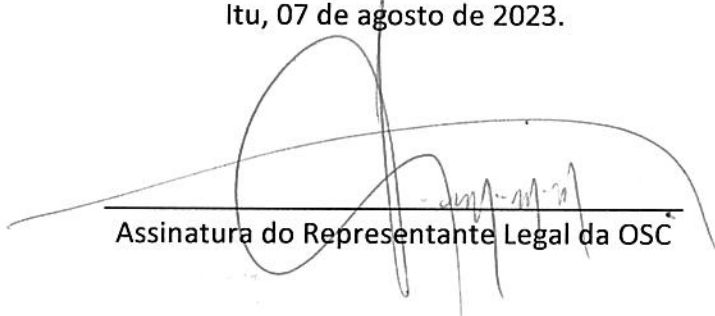
14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 07 de agosto de 2023.


Assinatura do Representante Legal da OSC

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com


Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP





Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

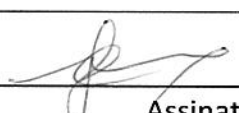
Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86


15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome: <u>Cilzina Cep. de Almada Fernandes de Paula</u>	
Aprovado (X) Reprovado ()	
Itu, <u>08/08/2023</u>	 Assinatura

GESTOR DA PARCERIA	
Nome: <u>Rodrig de Oliveira Príncipe</u>	
Aprovado (X) Reprovado ()	
Itu, <u>08/08/2023</u>	 Assinatura

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Nome: <u>Celis Benedit noves</u>	
Aprovado (X) Reprovado ()	
Itu, <u>09/08/23</u>	 Assinatura

Nome: <u>Gilvanele A.R. Campolina</u>	
Aprovado (X) Reprovado ()	
Itu, <u>09/08/23</u>	 Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Presidente: <u>Bruna Rafaela E. Pennud / Vice Presidente</u>	
Aprovado (X) Reprovado ()	
Itu, <u>09/08/2023</u>	 Assinatura